Edital PRPG 11/2026

Apoio às Disciplinas de Pós-Graduação com atividades de campo
1º e 2º semestre de 2027

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da USP, no exercício das suas competências, torna público o Edital de Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas, de 09 a 30/11/2026, as inscrições para a chamada **Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo — ano 2027.**

1.2. O objetivo deste edital é fornecer apoio financeiro complementar para a realização de atividades de campo (viagens didáticas), para disciplinas de pós-graduação com credenciamento válido, que possuam, em sua ementa, intrinsecamente, as atividades de campo, externas aos *campi* da USP.

1.3. Atividade de campo são entendidas como atividade de ensino e aprendizagem realizada além da sala de aula e laboratório, podendo incluir atividades como observação, descrição, estudo e interpretação do meio físico, biótico e social, coleta de amostras e registros, procedimentos metodológicos para obtenção de dados no campo;

1.4. Os auxílios previstos neste edital serão transferidos para a Unidade, sendo responsabilidade da Assistência Financeira da Unidade proceder os pagamentos de serviços e repasses às(aos) alunas(os), técnicas(os) e docentes envolvidos na disciplina.

1.5. Só poderão ser solicitados recursos para atividades em âmbito nacional.

1.6. As propostas poderão ser atendidas até um valor máximo de R$ 30.000,00 por proposta.

1.7. No caso de não realização da atividade de campo, os valores deverão ser devolvidos integralmente para a PRPG.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

2.1. As disciplinas com viagens didáticas devem ter sido aprovadas pela CCP e CPG (quando aplicável), devendo os programas serem criteriosos na solicitação, quanto nos recursos solicitados.

2.2. As solicitações devem obedecer ao calendário proposto pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

2.3. As propostas devem contar com ofício com a anuência da CPG da Unidade.

2.4. As propostas submetidas devem trazer as seguintes informações:

2.4.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas e a importância para a formação da(o) pós-graduanda(o).

2.4.2. Descrição dos valores a serem solicitados em cada alínea, listadas em 2.5.

2.4.3. Número máximo de alunas(os) previsto para a atividade de campo;

2.4.4. Nome das(os) docentes e servidoras(es) técnico-administrativos que participarão da viagem.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

2.5. Os auxílios previstos neste edital são:
2.5.1. Transporte terrestre de ida e volta, a partir da Unidade, com estimativa de custo. Apresentar valores de locação de veículos praticados por contrato com a Unidade, ou custos de quilometragem, combustível, etc.
2.5.2. Apoio ao estudante para estadia e alimentação.
2.5.3. Apoio a monitores para estadia e alimentação.
2.5.4. Diárias para docentes e servidores técnico-administrativos (incluindo motoristas).
2.6. 0s itens 2.5.2. a 2.5.4. seguirão valores praticados pela Universidade e devem ser condizentes com o número de alunos, docentes e servidores técnico-administrativos relacionados nos referidos itens. O número de diárias deverá ser calculado de acordo com o número de pernoites, conforme valores praticados pela USP. Para viagens na mesma cidade não serão pagas diárias e despesas com transporte.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando o mérito acadêmico da proposta, considerando a importância da atividade de campo para os objetivos previstos da disciplina, conforme descrita em sua ementa.
3.2. Serão priorizadas propostas cujo PPG tenha incluído ações afirmativas nos processos seletivos.
3.3. As propostas classificadas serão atendidas até o teto orçamentário de trezentos mil reais (R$ 300.000,00) previsto para o presente edital.
3.4. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital, em especial os critérios listados nos itens 1.2, 1.5 e 1.6 deste edital.
3.5. Após o encerramento da atividade deverão ser enviados a Pró-Reitoria de Pós-Graduação o relatório das atividades realizadas com a planilha de prestaçao de contas, através do e-mail ecrivill@usp.br, a/c Elena Crivillari.

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico (https://forms.gle/akKtmEWcZHrjM2Gp9) até o dia **30 de novembro de 2026 às 17 horas,** impreterivelmente;
4.2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: 01 **a 11 de dezembro de 2026;**
4.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **14 de dezembro de 2026;**
4.4. Período de recurso: **15 de dezembro de 2026**;
4.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **18 de dezembro de 2026;**
4.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VACK-SV8M-F3D1-U4NE no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/VACK-SV8M-F3D1-U4NE

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 29/10/2026 16:23 **Perfil assinante::** Pró-Reitor de Pós-Graduação